

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 235/2015/GERH/SETUR

Suprimento de Fundo
Processo 2015/193551. Resolve conceder suprimentos de fundos à servidora GLAUCIA CRISTINA BARBOSA PONTES, matrícula 5903952/1, CPF 609.613.682-68, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, valor do Sup. R\$ 400,00, class. 339033, prazo aplicação em 30 dias, prestação de contas em 15 dias. Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 829640

DIÁRIA

PORTARIA Nº 230/2015/GERH/SETUR
DIÁRIA

Processo 2015/198233. Resolve conceder diárias ao servidor HENRIQUE ALVES DE CAMPOS, matrícula 5917274/1, CPF 089.156.362-87, ocupante do cargo de Gerente de Estruturação de Destinos Turísticos. Participar de reuniões sobre o Fortalecimento da Gestão municipal do Turismo no município de São Caetano de Odivelas/PA, São Caetano de Odivelas/PA, dia 21/05/2015. Ordenador de Despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo 829631

PORTARIA Nº 233/2015/GERH/SETUR
DIÁRIAS

Processo 2015/194313. Resolve conceder diárias, à colaboradora eventual ANETE FERREIRA, RG: M2 882.341 SSP/MG, CPF: 623.309.936-68, colaboradora eventual, realizar atividades presenciais para o encerramento do contrato de 2014 entre SETUR e Chias Marketing, Belém-PA de 20 a 23/05/2015 (3 e ½). Colaborador eventual ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Protocolo 829636

PORTARIA Nº 232/2015/GERH/SETUR
DIÁRIAS

Processo 2015/195529. Resolve conceder meia diária, por quatro dias, à servidora REGINA ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS, matrícula funcional 3225631/1, ocupante do cargo de Economista, acompanhar e supervisionar execução do curso de SICONV no Município de Bragança/PA, Bragança-PA, dia 13/05/2015 (½). Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo 829637

PORTARIA Nº 234/2015/GERH/SETUR
DIÁRIAS

Processo 2015/203913. Resolve conceder diárias, à colaboradora eventual RAIMUNDA CÉLIA GUIMARÃES DA SILVA, RG: 1331566, CPF: 166.267.612-34, colaboradora eventual, ,ministrar o curso de Formação de Produtos Turísticos no município de Ponta de Pedras/PA, Ponta de Pedras-PA de 25 a 30/05/2015 (5 e ½). Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo 829638

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 231/2015/GERH/SETUR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
CONSIDERANDO os termos do processo 2015/163571; CONSIDERANDO A necessidade de acompanhamento das obras de manutenção e funcionamento da Orla do Maçarico no município de Salinópolis; RESOLVE: I- DESIGNAR para os devidos acompanhamentos, o servidor JOSÉ CECIM RASSY FILHO, matrícula 5752027/7, CPF 036.461.062-04, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia, Informação e Documentação, inclusive aos finais de semana e feriados, com intuito de contribuir para as melhorias e fomento do Turismo local. II- Os efeitos desta Portaria são retroativos a janeiro de 2015. ADENAUER GÓES Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo 829767

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 18 - CORREGEDORIA/2015
ACATAR RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SINDICÁCIA PELA APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO AO SINDICADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, Defensor Público ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis complementares nº 067, de 03/11/2008 e Lei nº 091, de 13/01/2014, artigo 12, incisos XII e XIV, considerando:
O Ofício nº 003/2015-DP/CG, de 12/05/2015, que informou a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 012 - Corregedoria/2014, publicado no Diário Oficial nº 32.853, de 24/03/2015, que visava apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor público, Sr. IRACEMY RODRIGUES DA COSTA, motorista, tendo em seu relatório final concluído pela aplicação da penalidade de Suspensão por 30 (trinta dias) ao sindicado.

RESOLVE:
Art.1º- ACATAR o relatório da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, que concluiu pela culpabilidade e APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, ao servidor IRACEMY RODRIGUES COSTA, matrícula 3154556, que deverá cumpri-la no período de 01 a 30 de junho de 2015, conforme dispõe o artigo 189, §1º e § 3º da Lei Estadual 5.810/94, com a CONVERSÃO EM MULTA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, por ter infringido os ditames previstos no artigo 178, inciso XVII do RJU.

Art. 2º- Determinar a Gerencia de Gestão de Pessoas e ao setor de assentamentos funcionais da Corregedoria, após o trânsito em julgado, para fins de desconto e registro na ficha funcional do Servidor Público.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, 18 de maio de 2015.

Antonio Carlos de Andrade Monteiro - Corregedor Geral

Protocolo 829526

ERRATA

ERRATA

Ref.: Protocolo 829048
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Número: 012/2015 - Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Recarga de Cartuchos de Tinta e Recarga de Cartucho de Toner utilizados em impressora das marcas: Samsung e HP para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

Leia se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015

Protocolo 829390

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 09.

Termo Aditivo de Prazo.
Contrato Nº 005.
Exercício: 2012.
Classificação: SERVIÇO DE ENGENHARIA
OBJETO: MODIFICAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA, amparado na CLÁUSULA QUINTA, do Contrato 05/2012, no tocante a solicitação da CONTRATADA e aceitação pela Equipe Técnica da CONTRATANTE, pela modificação no prazo de entrega para mais 180 (cento e oitenta dias), até 30/10/2015, conforme solicitação aprovada pela equipe Técnica e de Fiscalização dos Serviços/DP.
VALOR DO TERMO: R\$ 0,00
Data de assinatura: 30/4/2015.
Vigência: 03/05/2015 a 30/10/2015.
ORÇAMENTO: 30101.03.122.1363.6492. Fonte 0101. Natureza 449051. Estadual

CONTRATADO: MULTISUL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Endereço Av. Júlio Cesar, nº 65, Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP: 66617-420.

Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA.

Protocolo 829739

RESOLUÇÃO CSDP Nº 147, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Altera a Resolução 101 CSDP, de 11 de junho de 2012 que Institui e regulamenta a atividade de professor, instrutor ou palestrante, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o disposto no art. 10, caput, e art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o princípio constitucional de autonomia das Defensorias Públicas previsto no artigo 134, § 2º, da Constituição Federal de 1988, EC nº 80/2014 e Lei 8096/2015;
Considerando o artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 054/2006.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para fins de regulamentação da atividade de professor, instrutor ou palestrante, assim se considera:

I - Professor: aquele que transmite conhecimentos teóricos e práticos relativos a determinada área de conhecimento, ministrando aulas em instituições públicas ou privadas;

II - Instrutor: aquele que transmite conhecimentos práticos destinados a facilitar o desempenho de certa atividade, ministrando aulas;

III - Palestrante: aquele que realiza uma exposição de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento;

IV - Público Alvo: formado por defensores, servidores, estagiários da Defensoria Pública e demais profissionais interessados;

Art. 2º O processo de habilitação de professores, instrutores ou palestrantes será realizada pela Escola Superior da Defensoria Pública, a qual divulgará as disciplinas a ser ministrada, a admissão de inscrições, de avaliação de candidatos e cadastramento dos selecionados, conforme os critérios de avaliação que constam no Anexo I.

Art. 3º Podem inscrever-se como professores, instrutores ou palestrantes os Defensores Públicos e Servidores em exercício na Defensoria Pública, os requisitados, cedidos e os ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública entre outros.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSORES, INSTRUTORES OU PALESTRANTES

Art. 4º Os interessados devem preencher a ficha de inscrição, acompanhada de Curriculum vitae, para professores, instrutores ou palestrantes e encaminhá-la à Escola Superior da Defensoria Pública.

Art. 5º A Escola Superior da Defensoria Pública avaliará, de acordo com os critérios descritos no Anexo I desta Resolução, se os candidatos encontram-se habilitados para o ensino das disciplinas especificadas no ato da inscrição.

Art. 6º O candidato considerado cadastrado passará a integrar o Cadastro de professores, instrutores ou palestrantes da Defensoria Pública.

Art. 7º O Defensor Público Geral ou a Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública podem convidar outros profissionais, ainda que não cadastrado para ministrar o evento, tendo em vista o público alvo e a excelência de seu conhecimento em determinada área.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR, INSTRUTOR OU PALESTRANTE

Art. 8º Compete aos professores, instrutores ou palestrantes:
I - Apresentar proposta do programa de capacitação a ser ministrado, compreendendo:

- a) Conteúdo programático e metodologia de ensino;
- b) Carga horária total;
- c) Número máximo de participantes por turma ou evento;
- d) Critérios e instrumentos para avaliação de aprendizagem, quando for o caso.

II - Planejar as aulas e palestras;
III - Preparar o material didático;
IV - Proceder à avaliação de aprendizagem;
Parágrafo único - A proposta do programa de que trata o inciso I deve ser elaborada sob orientação da Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública para melhor adequação do treinamento às